



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CNPJ: 01.609.780/0001-34

013

LEI N.º 171 DE 08 DE MAIO DE 2003

DISPÕE SOBRE O NOME DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA, SITUADO NO DISTRITO DE LAGOA SECA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O campo de futebol de grama existente no Distrito de Lagoa Seca, neste Município, doravante denominar-se-a de ESTÁDIO DE FUTEBOL DIVINO VITURINO DE ABREU.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas , 08 de maio de 2003.



Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



Celso Bessa de Lima
Secretário Municipal de Administração